

TIPO: RESOLUÇÃO

Nº 01/09-GP

ORIGEM: GP

DATA DA ASSINATURA: 08.01.2009

PRESIDENTE: DES. FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO

DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO N. 601 PÁG 01 DATA: 13.01.2009.

OBS.: Altera o inciso I do art. 4º da Resolução n. [18/08-GP](#), acrescentando-se, ainda, o parágrafo único.

Resolução n. 01/09 – GP

Altera a Resolução n. [18/08 – GP](#)

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Res. nº [18/08 – GP](#) passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se, ainda, o parágrafo único:

“I - 2 (duas) vagas de estágio para estudantes do Curso de Direito para cada gabinete de Desembargador, Juiz de Direito de Segundo Grau, Juiz de Direito, Juiz Agrário e Juiz Substituto, sendo os estagiários recrutados e selecionados pelo magistrado.”

Parágrafo único. A distribuição mínima das vagas previstas no inciso II levará em consideração a média das vagas já distribuídas por entrância. Contudo, será mantido o quantitativo anterior naquelas comarcas que dispunham de estagiários acima da média ora estabelecida.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2009.

Francisco José Rodrigues de **Oliveira Filho**

DESEMBARGADOR PRESIDENTE